



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2026 - DISPENSA: Nº 01 /2026

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009; FNDE, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal nº 14.133/21.

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: HELENI GORGULHO DE CASTRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.1004.2.0036 Ficha 220 Fonte de Recurso 1.552

3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.1004.2.0035 Ficha 216 Fonte de Recurso 1.552

NATUREZA DO PROCESSO: Chamada Pública.

PUBLICIDADE: Este edital de chamada pública será publicado com antecedência mínima de **20 dias corridos**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Olímpio Noronha /MG, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha /MG, de amplo acesso público, na sede da Prefeitura e no site www.olimpionoronha.mg.gov.br. Conforme Resoluções do FNDE.

I - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, CNPJ 18.188.276/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Carlos Alberto de Castro Pereira, por meio do Departamento Municipal de Educação, realiza Chamada Pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009; FNDE, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal nº 14.133/21, durante o período até o fechamento do calendário escolar do exercício de 2026.

*Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o **dia 30/01/2026 às 08hs**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 08 de maio ,450, Centro – Olímpio Noronha MG.*

*A sessão pública para abertura dos envelopes será no **dia 30/01/2026 às 08:20h**.*

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00¹ (quarenta mil reais), por DAP/ano e será controlado pela entidade executora e pelos agricultores familiares.

¹ Art. 1º Alterar a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras”:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

II - OBJETO

2.1 - O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.2 - Previsão de produtos e quantidades a serem adquiridos conforme especificação detalhada no Projeto básico e planilha estimativa, (Anexo I) desta Chamada Pública.

III – DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 - Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROJETO DE VENDA.

IV – HABILITAÇÃO

4.1 - Os proponentes deverão apresentar para sua HABILITAÇÃO os documentos abaixo enumerados em envelope fechado com a indicação na parte externa do proponente, sob pena de inabilitação:

MUNICIPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROPONENTE:

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2026

DISPENSA Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo constante no anexo III do edital;
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico sanitário previsto em lei especial, quando for o caso;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo informal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos higiênico sanitário previsto em lei especial, quando for o caso;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme modelo constante no anexo III do edital.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

Grupos Formais detentores de DAP Jurídica - Formal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- e) Prova de regularidade com o FGTS;
- f) Prova de regularidade com débitos trabalhistas CNDT,
- g) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, conforme modelo constante no anexo III do edital.
- i) Prova de atendimento de requisitos higiênico sanitário previsto em lei especial, quando for o caso;
- j) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

Toda a documentação solicitada deverá estar dentro do prazo de validade, no mínimo, até a data fixada para a “Sessão Inaugural”, sendo que todos os documentos que não apresentarem prazo de validade, caso sejam certidões ou outros documentos que se refiram à regularidade fiscal, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão;

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, ou publicação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

órgão da imprensa oficial, ressalvado que se essa publicação for em cópia reprográfica – xérox- esta deverá também estar autenticada.

V – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDAS)

5.1 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.2 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.5 - Os proponentes deverão apresentar PROPOSTA em envelope fechado com a indicação na parte externa do proponente:

MUNICIPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG
PROPONENTE:
PROPOSTA DE PREÇOS – (projeto de vendas)
PROCESSO Nº 02/2026
DISPENSA Nº 01/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante.

Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo informais:

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Grupos Formais detentores de DAP Jurídica - Formal:

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, assinado pelo seu representante legal;

5.6 - Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma entidade articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

5.7 - Os agricultores obrigatoriamente deverão ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados, conforme descritos no edital, bem como observando as características de cada produto.

5.8 - Na definição dos preços dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

5.9 - Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

5.10 - As propostas para **produtos orgânicos ou agroecológicos** deverão conter a indicação “ORGÂNICO” na descrição de cada produto. É facultado ao proponente apresentar, dentro do mesmo envelope, propostas separadas para produtos orgânicos e não orgânicos.

5.11 - Serão consideradas válidas as propostas (projeto de vendas) classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.12 - Os valores a serem pagos são os descritos no Anexo I – Projeto Básico do edital.

5.13 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.14 - Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

VI – DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua 8 de maio, 688, centro, Olímpio Noronha/MG, no prazo de 02 (dois) dias, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0001	ABACATE: DE 1ª QUALIDADE - ABACATE DEVE SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHA MÉDIO/GRANDE, MADURO, FIRME (NÃO PASSADO), SEM MANCHAS, SEM FUIROS, SEM SINAIS DE PRAGA, COM CASCA FIRME E POLPA AMARELADA/ESVERDEADA, SENDO IDEAL A VARIEDADE AVOCATO OU OUTRA ADEQUADA. PESO MÉDIO POR UNIDADE 300G A 400G.	QUILOGRAMA	11
0002	ABÓBORA SECA OU PESCOÇO - ABÓBORA SECA OU PESCOÇO	QUILOGRAMA	44
0003	ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA - ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. - ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA - ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0004	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA - AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	MAÇO COM 200G	51
0005	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	MAÇO COM 250G	2170
0006	BANANA CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 100 A 180G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO. - BANANA CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 100 A 180G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.	QUILOGRAMA	1645
0007	BANANA NANICA - BANANA NANICA IN NATURA, VARIEDADE NANICA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, SEMI AMADURECIDA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PARTES MOLES E DANIFICADAS, COLORAÇÃO AMARELA E FORMATO LEVEMENTE CURADO E SABOR ADOCICADO. ISENTA DE TERRA E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, SUJIDADES E PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHO E ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PESO MÍNIMO DA UNIDADE 100 A 120G. ACONDICIONADO EM PENCAS INTEGRAS. SEM ADESIVO.	KILOGRAMA	20
0008	BATATA DOCE - LAVADA - BATATA DOCE - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECANICA, NAO APRESENTAM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. EMBALADAS CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QUILOGRAMA	92
0009	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA - BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	1153
0010	BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A	QUILOGRAMA	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
0011	BRÓCOLIS FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I - BRÓCOLIS FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I	UNIDADE COM 40 G	75
0012	CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. - CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	QUILOGRAMA	301
0013	CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. - CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	QUILOGRAMA	498
0014	CHICÓRIA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I - CHICÓRIA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I	UNIDADE COM 300G	72
0015	CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. - CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	47
0016	COUVE-FLOR FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU - COUVE-FLOR FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU	UNIDADE COM 200G	9
0017	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTR - COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. - COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTR - COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO COM 250G	378
0018	ESPINAFRE - MAÇO - ESPINAFRE; FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER	MAÇO COM	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	200G	
0019	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RES - FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÃO REJEITADOS OS FEIJÕES COM CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. SEMELHANTE AS MARCAS: UGOBOM, THATIANA E FANTÁSTICO, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES - PACOTE DE 1 KG	QUILOGRAMA	139
0020	FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS - FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SERÃO REJEITADOS OS FEIJÕES COM CARUNCHOS, PARASITAS OU OUTROS INSETOS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS., SERÃO REJEITADAS AS CANJICAS COM CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. SERÃO REJEITADAS AS CANJICAS COM CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. SEMELHANTE AS MARCAS: UGUBOM, TATIANA, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	QUILOGRAMA	1544
0021	GOIABA - GOIABA GOIABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEMI AMADURECIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME DE COLORAÇÃO ROSADA OU AVERMELHADA E SABOR ADOCICADO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHOS, EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÍNIMO DA UNIDADE 100 A 120G. SEM ADESIVO	QUILOGRAMA	266
0022	HORTELÃ - HORTELÃ HORTELÃ - AS FOLHAS DEVEM SER FRESCAS DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCUROS. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 50 GRAMAS	MAÇO COM 35G	6
0023	INHAME - - INHAME - INHAME: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	QUILOGRAMA	61
0024	KIWI - PRIMEIRA QUALIDADE , LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVEM APRESENTAR UM DESENVOLVIMENTO SUFICIENTE E ENCONTRAR -SE NUM ESTADO DE MATURAÇÃO SATISFATÓRIO, DEVEM TER AS TOTALIDADES DAS SEMENTES PRETAS;	QUILOGRAMA	10
0025	LARANJA PERA - - LARANJA PERA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU	QUILOGRAMA	1105



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.		
0026	LIMÃO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASI - LIMÃO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASI	QUILOGRAMA	52
0027	MAMÃO (FORMOSA) - - MAMÃO (FORMOSA) - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	QUILOGRAMA	419
0028	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, - MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. - MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, - MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	QUILOGRAMA	33
0029	MANGA FRUTA IN NATURA - MANGA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, FORMATO ALONGADO E ACHATADO, TEXTURA FIBROSA, CASCA AMARELO-ESVERDEADA, ESPESSA, SEM EXCESSO DE QUEIMADURA POR SOL E LIMPA, POLPA AMARELA OU AMARELO-ALARANJADO FIRME E INTACTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHO, AMASSADOS E ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 120 A 150G. SEM ADESIVO.	QUILOGRAMA	11
0030	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE - MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE - MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	260
0031	MILHO VERDE - MILHO VERDE - MILHO VERDE: MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA SEM PALHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRAOS AMARELO CLARO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO, COM GRAOS ÍNTEIROS, SEM PODRIDÃO, FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BEM DESENVOLVIDO, COM GRAO DE MATURIDADE ADEQUADA. ISENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO	BANDEJA COM 700G	245
0032	PEPINO DE 1ª QUALIDADE - PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - PEPINO DE 1ª QUALIDADE - PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0033	PIMENTÃO VERDE FRESCO - PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO VERDE FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE - PIMENTÃO VERDE FRESCO - PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO VERDE FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE	QUILOGRAMA	13
0034	PONCÃ - PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	379
0035	REPOLHO LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRM - REPOLHO LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRM	UNIDADE COM 900G	43
0036	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT	MAÇO COM 200G	64
0037	SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNI - SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. - SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNI - SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO COM 150G	270
0038	TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TE - TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES - TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TE - TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES	QUILOGRAMA	933
0039	VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍS - VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. - VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍS - VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA,	QUILOGRAMA	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.		
--	--	--	--

VI – ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, com base no cardápio.

7.1.1 – As mercadorias deverão ser entregues no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mediante dois recibos assinados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra anexada à Nota Fiscal.

7.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo para execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE.

7.3 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital e no contrato. É vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo. As frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. As frutas deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7.4 - Todas as despesas com o transporte dos produtos são de responsabilidade dos fornecedores. O CONTRATANTE poderá estabelecer um local específico para centralizar o recebimento de todos os produtos. Nesta hipótese a distribuição para as escolas será de responsabilidade do CONTRANTE, cabendo ao CONTRATADO a entrega dos produtos no local determinado, nas condições estabelecidas neste edital.

VIII – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades legais.

8.2 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente e às especificações técnicas elaboradas pelo Núcleo de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

8.4 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV deste edital.

8.5 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

8.6 - Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública **terão prazo de duração até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogados até completar 180 (cento e oitenta dias)**.

8.7 - Os preços serão reajustados sempre de acordo com a variação de mercado. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados de âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

8.8 - O **PAGAMENTO** será realizado EM ATÉ 30 DIAS após ao fornecimento mediante apresentação da Nota Fiscal, preferencialmente através de transferência bancária em conta do fornecedor a ser indicada pelo mesmo quando da assinatura do contrato, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento.

IX – RECURSOS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSO

9.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por irregularidade na aplicação das Leis aplicáveis ou solicitar esclarecimento ao edital de chamada pública, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a administração municipal julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.3 – Das decisões prolatadas neste processo de chamada pública caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da decisão que se pretende recorrer.

9.4 – As impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos poderão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou através de e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este edital de chamada pública será publicado com antecedência mínima de 20 dias corridos.

10.2 - Os interessados poderão obter cópia impressa deste edital junto ao Departamento de Compras e Licitações, independente de pagamento de qualquer valor. Não serão encaminhados editais via postal ou através de fac-símile. Também poderão ser obtidas cópias deste edital no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br.

XI – DOS ANEXOS

11.1 - São anexos deste edital fazendo parte integrante do mesmo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Anexo I- Projeto Básico

Anexo II – Projeto de Vendas

Anexo III – Modelo de declaração de origem

Anexo IV- Minuta do Contrato

Olímpio Noronha, 08 de janeiro de 2026.

.....
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº/2026 - DISPENSA: Nº/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº/2026

1 - OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA

A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo para execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE.

As mercadorias deverão ser entregues no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mediante dois recibos assinados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra anexada à Nota Fiscal.

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital e no contrato. É vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo. As frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. As frutas deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Todas as despesas com o transporte dos produtos são de responsabilidade dos fornecedores. O CONTRATANTE poderá estabelecer um local específico para centralizar o recebimento de todos os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Nesta hipótese a distribuição para as escolas será de responsabilidade do CONTRANTE, cabendo ao CONTRATADO a entrega dos produtos no local determinado, nas condições estabelecidas neste edital.

3 – DAS QUALIDADES E QUANTIDADES DE ENTREGA

Todas as exigências de qualidade e embalagem deverão estar conforme descritas abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ABACATE: DE 1ª QUALIDADE - ABACATE DEVE SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHA MÉDIO/GRANDE, MADURO, FIRME (NÃO PASSADO), SEM MANCHAS, SEM FUROS, SEM SINAIS DE PRAGA, COM CASCA FIRME E POLPA AMARELADA/ESVERDEADA, SENDO IDEAL A VARIEDADE AVOCATO OU OUTRA ADEQUADA. PESO MÉDIO POR UNIDADE 300G A 400G.	QUILOGRAMA	11	14,20	156,20
0002	ABÓBORA SECA OU PESCOÇO - ABÓBORA SECA OU PESCOÇO	QUILOGRAMA	44	5,46	240,24
0003	ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA - ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. - ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA - ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	44	4,29	188,76
0004	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA - AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE	MAÇO COM 200G	51	3,90	198,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TRANSPORTE.				
0005	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	MAÇO COM 250G	2170	3,16	6.857,20
0006	BANANA CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 100 A 180G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO. - BANANA CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 100 A 180G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.	QUILOGRAMA	1645	5,46	8.981,70
0007	BANANA NÁNICA - BANANA NÁNICA IN NATURA, VARIEDADE NÁNICA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, SEMI AMADURECIDA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PARTES MOLES E DANIFICADAS, COLORAÇÃO AMARELA E FORMATO LEVEMENTE CURADO E SABOR ADOCICADO. ISENTA DE TERRA E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, SUJIDADES E PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHO E ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PESO MÍNIMO DA UNIDADE 100 A 120G. ACONDICIONADO EM PENCAS INTEGRAS. SEM ADESIVO.	KILOGRAMA	20	4,63	92,60
0008	BATATA DOCE - LAVADA - BATATA DOCE - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECANICA, NAO APRESENTAM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. EMBALADAS CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QUILOGRAMA	92	6,46	594,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0009	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA - BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	1153	4,43	5.107,79
0010	BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	61	5,42	330,62
0011	BRÓCOLIS FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I - BRÓCOLIS FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I	UNIDADE COM 40 G	75	5,13	384,75
0012	CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. - CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	QUILOGRAMA	301	4,43	1.333,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0013	CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. - CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	QUILOGRAMA	498	4,33	2.156,34
0014	CHICÓRIA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I - CHICÓRIA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I	UNIDADE COM 300G	72	3,33	239,76
0015	CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. - CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	47	4,19	196,93
0016	COUVE-FLOR FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU - COUVE-FLOR FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU	UNIDADE COM 200G	9	8,47	76,23
0017	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTR - COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. - COUVE	MAÇO COM 250G	378	4,80	1.814,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTR - COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.				
0018	ESPINAFRE - MAÇO - ESPINAFRE; FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	MAÇO COM 200G	17	4,06	69,02
0019	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RES - FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÃO REJEITADOS OS FEIJÕES COM CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. SEMELHANTE AS MARCAS: UGOBOM, THATIANA E FANTÁSTICO, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES - PACOTE DE 1 KG	QUILOGRAMA	139	6,36	884,04
0020	FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS - FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SERÃO REJEITADOS OS FEIJÕES COM CARUNCHOS, PARASITAS OU OUTROS INSETOS, E COM CARACTERÍSTICAS	QUILOGRAMA	1544	7,63	11.780,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS,, SERÃO REJEITADAS AS CANJICAS COM CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. SERÃO REJEITADAS AS CANJICAS COM CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. SEMELHANTE AS MARCAS: UGUBOM, TATIANA, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES				
0021	GOIABA - GOIABA GOIABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEMI AMADURECIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME DE COLORAÇÃO ROSADA OU AVERMELHADA E SABOR ADOCICADO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHOS, EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÍNIMO DA UNIDADE 100 A 120G. SEM ADESIVO	QUILOGRAMA	266	11,49	3.056,34
0022	HORTELÃ - HORTELÃ - AS FOLHAS DEVEM SER FRESCAS DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCUROS. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 50 GRAMAS	MAÇO COM 35G	6	4,23	25,38
0023	INHAME - - INHAME - INHAME: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	QUILOGRAMA	61	7,23	441,03
0024	KIWI - PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVEM APRESENTAR UM DESENVOLVIMENTO SUFICIENTE E ENCONTRAR -SE NUM ESTADO DE MATURAÇÃO SATISFATÓRIO, DEVEM TER AS TOTALIDADES DAS SEMENTES PRETAS;	QUILOGRAMA	10	31,16	311,60
0025	LARANJA PERA - - LARANJA PERA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE	QUILOGRAMA	1105	4,23	4.674,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.				
0026	LIMÃO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASI - LIMÃO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASI	QUILOGRAMA	52	6,13	318,76
0027	MAMÃO (FORMOSA) - - MAMÃO (FORMOSA) - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	QUILOGRAMA	419	12,36	5.178,84
0028	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, - MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. - MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, - MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	QUILOGRAMA	33	6,66	219,78
0029	MANGA FRUTA IN NATURA - MANGA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, FORMATO ALONGADO E ACHATADO, TEXTURA FIBROSA, CASCA AMARELO-ESVERDEADA, ESPESSA, SEM EXCESSO DE QUEIMADURA POR SOL E LIMPA, POLPA AMARELA OU AMARELO-ALARANJADO FIRME E INTACTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHO, AMASSADOS E ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PESO	QUILOGRAMA	11	7,70	84,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	MÉDIO DA UNIDADE: 120 A 150G. SEM ADESIVO.				
0030	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE - MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE - MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	260	18,48	4.804,80
0031	MILHO VERDE - MILHO VERDE - MILHO VERDE: MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA SEM PALHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRAOS AMARELO CLARO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO, COM GRAOS ÍNTEIROS, SEM PODRIDÃO, FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BEM DESENVOLVIDO, COM GRAO DE MADURIDADE ADEQUADA. ÍSENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES ÍNTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO	BANDEJA COM 700G	245	7,43	1.820,35
0032	PEPINO DE 1ª QUALIDADE - PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO ÍNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - PEPINO DE 1ª QUALIDADE - PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO ÍNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	27	8,56	231,12
0033	PIMENTÃO VERDE FRESCO - PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO VERDE FRESCO, FÍRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO ÍNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE - PIMENTÃO VERDE FRESCO - PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO VERDE FRESCO, FÍRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO ÍNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES,	QUILOGRAMA	13	7,69	99,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE				
0034	PONCÃ - PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	379	6,30	2.387,70
0035	REPOLHO LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRM - REPOLHO LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRM	UNIDADE COM 900G	43	3,23	138,89
0036	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT	MAÇO COM 200G	64	4,03	257,92
0037	SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNI - SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. - SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNI - SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO COM 150G	270	3,07	828,90
0038	TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TE - TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL	QUILOGRAMA	933	6,68	6.232,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES - TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TE - TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES				
0039	VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍS - VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. - VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	QUILOGRAMA	43	7,53	323,79
Valor Total Estimado					R\$ 73.120,41

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS: Alessandra Maciel Menezes Ribeiro.

4 – DA ACEITABILIDADE DOS VALORES PROPOSTOS EM PROJETOS DE VENDAS

O critério de aceitabilidade dos preços propostos serão os preços coletados no mercado descrito acima.

5 - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Escola Municipal Virgílio Alves Pereira- Ensino Fundamental e Educação Infantil

Olímpio Noronha, 08 de janeiro de 2026.

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira
Diretor de Departamento de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO II

Modelos de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5- Email	6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2.CNPJ		3.Município/UF



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

4. Endereço						5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7.CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1						
2						
OOBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

4						
5						
6						
7						
8						
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade de	4.Quantidade e	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Total do projeto						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

4						
5						
OOBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ORIGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº/2026

DISPENSA: Nº/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº/2026

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

DADOS DO FORNECEDOR DECLARANTE:

Declaro, sob as penas legais, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção próprio e/ou produzidos por agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser verdade firmo o presente.

Local e data

(Nome/razão social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº...../2026

PROCESSO Nº/2026 - DISPENSA Nº/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O MUNICÍPIO DE - **MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sita à Avenida nº , Centro, da cidade de/MG, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr., doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 06/2021 do Ministério da Educação Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental da Rede Pública Municipal de Olímpio Noronha/MG, culminando assim no cadastramento do grupo formal e/ou informal de agricultores familiares, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será **de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$.....

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE/ UNIDADE	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

Depois de assinado o contrato o CONTRATADO fica obriga a promover o fornecimento das mercadorias, nos exatos termos deste contrato, do cronograma de fornecimento e do cardápio da merenda escolar.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026;

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo servidor (a) responsável na escola.

CLÁUSULA SEXTA:

Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas, inclusive: fretes, tributos, contribuições sociais e previdenciárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA SETIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.1004.2.0036 Ficha 220 Fonte de Recurso 1.552

3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.1004.2.0035 Ficha 216 Fonte de Recurso 1.552

CLÁUSULA OITAVA:

Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias posterior ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente aceito. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. O atraso no pagamento por vício do documento fiscal não é de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA:

O descumprimento de cláusula contratual obriga o responsável ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor total contratado, em favor da outra parte. O CONTRATANTE poderá reter valores de faturamento para pagamento de multa, garantida observância aos princípios do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Caberá ao CONTRATADO manter durante toda vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação e o reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa. O CONTRATADO fica obrigado a admitir acréscimo ou supressão de quantitativos até o limite de 25% do total contratado, conforme Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se: Chamada Pública nº/2026, Resolução 06/2021 do Ministério da Educação, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/21, princípios aplicáveis à Administração Pública; supletivamente pelas normas gerais de contratos estabelecidos no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, não se admitindo determinações orais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

c) quaisquer dos motivos legais, devidamente justificados.

CLÁUSULA VIGÊSIMA:

A vigência do presente contrato inicia-se com a assinatura até a data de até 31/12/2026.

CLÁUSULA VIGÊSIMA PRIMEIRA:

Compete ao CONTRATANTE realizar a publicação do extrato do presente contrato.

Os quantitativos informados neste contrato caracterizam **ESTIMATIVAS DE CONSUMO** podendo ser alterados, observadas as disposições da legislação indicada.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE LAMBARI/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato em detrimento de qualquer outra.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Olímpio Noronha, de dezembro 2026.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: .xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF de nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____